Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 156, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020.

Aprova as alterações no Plano de Biossegurança da Faculdade de Medicina, em decorrência da Pandemia da Covid-19.

O CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE MEDICINA da Fundação Universidade Federal Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em decorrência da Pandemia da Covid-19, tendo em vista o disposto na Portaria RTR/UFMS nº 762, de 16 de agosto de 2020, e os demais documentos constantes no Processo nº 23104.014046/2020-03, resolve:

Art. 1º **Aprovar as alterações no Plano de Biossegurança da Faculdade de Medicina** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (PLBio/Famed/UFMS), contendo as diretrizes e orientações para o funcionamento e desenvolvimento das atividades presenciais durante a Pandemia da Covid-19, na forma do Anexo a esta Resolução.

Art. 2º Revogar a Resolução nº 105, de 30 de junho de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA,

Presidente.

Anexo da Resolução-Famed nº 156, de 2 de outubro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Luiz Brandao Vilela**, **Presidente de Conselho**, em 04/10/2020, às 11:38, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2184385** e o código CRC **FBC92616**.

05/10/2020
Nº 7390
Pg. 41

CONSELHO DE FACULDADE - FAMED

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000041/2020-95 SEI nº 2184385

05/10/2020
Nº 7390
Pg. 42

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

PLANO DE BIOSSEGURANÇA DA FACULDADE DE MEDICINA/UFMS

PLBio/Famed/UFMS

CAMPO GRANDE, MS
JUNHO/2020

FACULDADE DE MEDICINA - FAMED
Cidade Universitária – Unidade IX, Avenida Senador Filinto Müller, s/n°, Bairro Ipiranga
Caixa Postal 549 - Fone: (67) 3345-7355 - e-mail: coad.famed@ufms.br CEP:**79070-900 - Campo Grande (MS)**

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
05/10/2020
Nº 7390
Pg. 43

1. DA APRESENTAÇÃO

Diante do atual momento de Pandemia causada pela contaminação por Covid-19, o Plano de Biossegurança da Faculdade de Medicina/UFMS (PLBio/Famed/UFMS) propõe condutas para a programação de retorno das atividades presenciais na unidade. O PLBio/Famed/UFMS foi estabelecido para atender a determinação da Portaria nº 540/2020, RTR/UFMS, de 5 de maio de 2020, tendo como base o Plano de Biossegurança da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (PBio-UFMS), a Nota Técnica nº 1 – Procedimento Operacional Padrão (POP) – COE/CNP/COMIS, a Portaria nº 762/2020, RTR/UFMS, as especificidades da Faculdade de Medicina (Famed/UFMS) e as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS).

2. DO OBJETIVO

O PLBio/Famed/UFMS foi elaborado tendo como prioridade a preservação das vidas, com o objetivo de planejar o retorno das atividades presenciais (acadêmicas e administrativas) na Faculdade de Medicina/UFMS, mantendo a prevenção à disseminação do novo coronavírus, por meio de ações voltadas para a prevenção, minimização ou eliminação de riscos de contaminação da Covid-19.

3. DA COMISSÃO LOCAL DE BIOSSEGURANÇA DA FAMED/UFMS

A Comissão Local de Biossegurança da Faculdade de Medicina/UFMS foi constituída por meio da Instrução de Serviço-Famed/UFMS n° 27, de 04 de maio de 2020, sendo composta pelos seguintes servidores docentes e técnico-administrativos: **Ana Lucia Lyrio de Oliveira** (Presidente); **Adélia Delfina da Motta Silva**; **Débora Marchetti Chaves Thomaz**; **Rosimeire Aparecida Manoel Seixas**; **Giovana Kátia Viana Nucci** e **Sandro dos Santos Trindade**.

4. DAS RESPONSABILIDADES

A Comissão Local de Biossegurança da Faculdade de Medicina/UFMS, juntamente com o dirigente da Famed/UFMS, será responsável pela adequação do PLBio/Famed/UFMS e pela supervisão das ações necessárias para garantir os cuidados na prevenção à disseminação da Covid-

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
05/10/2020
Nº 7390
Pg. 44

19. Toda orientação será emitida pela Comissão Interna de Biossegurança da UFMS (CIBio-UFMS), em conformidade com as responsabilidades estabelecidas no PBio-UFMS.

5. DA PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA

Conforme estabelecido no PBio-UFMS, em relação ao distanciamento social, proteção individual e coletiva, e medidas de higiene, deverão ser seguidas por todos os membros da comunidade acadêmica, no âmbito da Faculdade de Medicina/UFMS, as recomendações listadas abaixo:

a) manter a utilização adequada de máscaras sempre que estiver em ambiente externo a residência, mesmo se não apresentarem sintomas da Covid-19;

b) isolamento domiciliar ou hospitalar de pessoas com sintomas da doença por até 14 dias;

c) realizar higiene das mãos com água e sabonete líquido ou álcool gel ou glicerinado a 70%, frequentemente;

d) em caso de tosse ou espirro, fazer a cobertura do nariz e da boca com o cotovelo flexionado ou lenço de papel;

e) utilizar lenço descartável para higiene nasal (descartar imediatamente após o uso e realizar a higiene das mãos);

f) realizar a higiene das mãos após tossir ou espirrar;

g) evitar o toque nos olhos, no nariz e na boca;

h) manter a distância de segurança entre as pessoas (pelo menos um metro);

i) não cumprimentar as demais pessoas com aperto de mãos, abraços ou beijos;

j) não compartilhar objetos pessoais;

l) permanecer em casa se não se sentir bem;

m) procurar atendimento médico se tiver febre, tosse e dificuldade em respirar; e

n) seguir todas as instruções da sua autoridade sanitária nacional ou local.

5.1. Utilização de máscaras

A utilização de máscaras é obrigatória no ambiente institucional da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

A utilização de máscaras é obrigatória a todos os estudantes, incluindo os estagiários, sendo o uso dela de sua inteira responsabilidade. É recomendado o uso de máscaras de diferentes modelos

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
05/10/2020
Nº 7390
Pg. 45

(pano, cirúrgicas descartáveis, com filtro, entre outras), conforme orientações da OMS e Ministério da Saúde.

A utilização de máscaras é obrigatória a todos os servidores efetivos e temporários. O servidor poderá optar pelo uso do modelo de sua preferência (cirúrgicas descartáveis, com filtro e de pano), conforme orientações da OMS e Ministério da Saúde.

A UFMS se responsabilizará pela disponibilização de termômetro, álcool 70% e álcool glicerinado para cada unidade. Equipamentos tais como óculos, viseiras, jalecos e outros materiais específicos de cada unidade poderão ser de propriedade dos próprios servidores ou estudantes que farão o uso, ou obtidos com parceiros por meio de doações ou disponibilizados pela unidade.

A UFMS realizará a testagem (PCR) no Laboratório de Doenças Infecciosas e Parasitárias (LabDiP), na Cidade Universitária, em Campo Grande/MS, de estudantes e servidores que apresentarem sintomas da doença, após triagem e encaminhamento pelas Coordenações de curso e Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho (Progep/UFMS), respectivamente, e considerando a disponibilização de recursos humanos, orçamentários e financeiros.

6. DOS GRUPOS DE RISCO

Conforme estabelecido Portaria (RTR/UFMS), nº 726/2020, serão considerados pertencentes ao grupo de risco todo e qualquer servidor e estudante que se enquadrarem em uma das condições abaixo, sendo-lhes concedido, compulsoriamente, o direito ao trabalho semipresencial e ao regime especial, mediante autodeclaração e comprovação, conforme o caso:

a) com sessenta anos ou mais;

b) imunodeficientes ou com doenças preexistentes crônicas ou graves; e

c) gestantes;

Após o retorno da unidade ao trabalho presencial, o servidor e o estudante terão direito ao trabalho semipresencial e ao regime especial, respectivamente, quando tiverem filhos em idade escolar ou inferior e que necessitem da assistência de um dos pais, enquanto vigorar norma local que suspenda as atividades escolares ou em creche, por motivos de força maior relacionadas à Covid-19, de acordo com orientações emanadas pela Progep, Prograd, Propp e Proaes.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
05/10/2020
Nº 7390
Pg. 46

7. DA CLASSIFICAÇÃO DA FACULDADE DE MEDICINA/UFMS

A Faculdade de Medicina/UFMS está localizada Cidade Universitária (Campo Grande) da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Setor 2, e é composta pelos blocos IX e X. Trata-se de Unidade da Administração Setorial mista no que se refere ao atendimento ao público. Na Famed/UFMS são desenvolvidas atividades nas diversas áreas de ação: atendimento administrativo, aulas teóricas, aulas práticas, ensino, pesquisa, extensão, eventos e reuniões.

Na unidade é realizado o atendimento ao público externo em menor escala e ao público interno, composto por estudantes, professores e técnicos do curso de graduação em Medicina, e dos cursos oferecidos pelos Programas de Pós-Graduação stricto sensu e lato sensu, Programas de Residência Médica e de Residência Multiprofissional vinculados a ela.

8. DO USO DOS ESPAÇOS FÍSICOS DA FAMED/UFMS

Conforme estabelecido no Plano de Biossegurança da UFMS (Resolução nº 37/2020-CD/UFMS), a Famed/UFMS irá desenvolver as atividades administrativas, reuniões, eventos, aulas e atendimentos, de forma remota (on-line), sempre que possível. Ademais serão seguidas as recomendações descritas no ITEM 6 do PBIO-UFMS, em cada uma das áreas de ação: Ensino, Pesquisa, Extensão, eventos, reuniões e atividades administrativas.

O retorno às atividades presenciais irá ocorrer, dentro de cada área de ação, obedecendo rigorosamente todas as recomendações apresentadas no PBio-UFMS.

As diretrizes e as orientações de distanciamento social, proteção individual e higiene do Plano de Biossegurança serão distribuídas conforme as diferentes etapas de probabilidade de disseminação por Covid-19 e serão aplicadas diferencialmente aos setores, considerando a avaliação de risco e das atividades presenciais desenvolvidas nos setores, seguindo o regramento do Estado e municípios, com análise do Comitê Operativo Emergencial COE/UFMS sobre os dados epidemiológicos da doença. A Etapa I, II e III equivalem a Alta, Média e Baixa probabilidade de disseminação por Covid-19.

A cada semana o COE avaliará a situação de cada região, resultando em três diferentes etapas de probabilidade de disseminação da Covid-19: baixa, moderada e alta. Os dados serão avaliados referente à população do município/região, de acordo com os dados do IBGE.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
05/10/2020
Nº 7390
Pg. 47

A utilização de todos os espaços deverá seguir as recomendações constantes no Plano de Biossegurança da UFMS. Os usuários são responsáveis pela utilização obrigatória de máscaras, cabendo à Famed/UFMS fazer a “fiscalização da utilização”. Em cada espaço de ensino, pesquisa, extensão ou administrativo, próximo à porta de entrada, será disponibilizado álcool gel ou glicerinado a 70% e papel toalha para higienização das mãos.

Considerando o Plano de Biossegurança da UFMS, o PLBio/Famed/UFMS foi dividido em três diferentes etapas de probabilidade de disseminação da Covid-19, para as quais foram estabelecidas as recomendações de uso dos espaços físicos da Faculdade de Medicina (FAMED/UFMS) apresentadas nos Quadros 1 e 2, de acordo com as referidas etapas, conforme segue.

Quadro 1 - Recomendação de uso dos espaços físicos da Faculdade de Medicina/UFMS, Setor 2, Bloco IX, de acordo com as Etapas I, II e III de probabilidade de disseminação da Covid-19.

Espaço Físico/Etapa	**RECOMENDAÇÕES DE USO**		
	ETAPA 1 **Alta probabilidade** de disseminação	**ETAPA 2** **Média probabilidade** de disseminação	**ETAPA 3** **Baixa probabilidade** de disseminação
Sala 101 - Laboratório de Estudos em Células Tronco, Terapia Celular e Genética Toxicológica - CeTroGen	Uso não recomendado. Caso seja inevitável, considerando as Pesquisas em desenvolvimento: permitir ocupação de 30% da capacidade e manter o distanciamento social e higienização.	Permitir ocupação de 50% da capacidade, manter o distanciamento social e higienização.	Permitir ocupação de 70% da capacidade, manter o distanciamento social e higienização.
Sala 102 - Laboratório de Estudos em Células Tronco, Terapia Celular e Genética Toxicológica – CeTroGen	Uso não recomendado. Caso seja inevitável, considerando as Pesquisas em desenvolvimento: permitir ocupação de 30% da capacidade e manter o distanciamento social e higienização.	Permitir ocupação de 50% da capacidade, manter o distanciamento social e higienização.	Permitir ocupação de 70% da capacidade, manter o distanciamento social e higienização.
Sala de Aula 103	Uso proibido para atividades de Ensino. Espaço em uso para	Uso proibido para atividades de Ensino. Espaço em uso para	Permitida a ocupação, para atividades de

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
05/10/2020
Nº 7390
Pg. 48

	ações de enfrentamento ao Covid-19 (testagem).	ações de enfrentamento ao Covid-19 (testagem).	ensino, de 70% da capacidade da sala, mantendo a distância entre as pessoas de, no mínimo, 1,5 metros.
Sala de Aula 104	Uso proibido para atividades de Ensino. Espaço em uso para ações de enfrentamento ao Covid-19 (testagem).	Uso proibido para atividades de Ensino. Espaço em uso para ações de enfrentamento ao Covid-19 (testagem).	Permitida a ocupação, para atividades de ensino, de 70% da capacidade da sala, mantendo a distância entre as pessoas de, no mínimo, 1,5 metros.
Anfiteatro I	Uso proibido	Uso não recomendado. Necessita de articulação via Sistema de Agendamento/COAC e ocupação de 50% da capacidade, mantendo a distância entre as pessoas de, no mínimo 2,0 metros.	Permitida a ocupação de 70% da capacidade da sala, mantendo a distância entre as pessoas de, no mínimo, 1,5 metros. Necessita de articulação via Sistema de Agendamento/COAC
Anfiteatro II	Uso proibido	Uso não recomendado. Necessita de articulação via Sistema de Agendamento/COAC e ocupação de 50% da capacidade, mantendo a distância entre as pessoas de, no mínimo 2,0 metros.	Permitida a ocupação de 70% da capacidade da sala, mantendo a distância entre as pessoas de, no mínimo, 1,5 metros. Necessita de articulação via Sistema de Agendamento/COAC
Portaria	Espaço em uso para ações de enfrentamento ao Covid-19 (testagem).	Espaço em uso para ações de enfrentamento ao Covid-19 (testagem).	Permitida a ocupação por até 2 servidores, mantendo a distância entre as pessoas de, no mínimo, 1,5 metros e higienização adequada
Pesquisa Clínicas	Uso não recomendado. Caso seja inevitável, considerando as Pesquisas em desenvolvimento: permitir ocupação de 30% da capacidade e manter o distanciamento social e higienização.	Permitir ocupação de 50% da capacidade, manter o distanciamento social e higienização.	Permitir ocupação de 70% da capacidade, manter o distanciamento social e higienização.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
05/10/2020
Nº 7390
Pg. 49

Laboratório de Engenharia Biomédica e Tecnologia Assistiva – ENGEBIO	Uso não recomendado. Caso seja inevitável, considerando as Pesquisas em desenvolvimento: permitir ocupação de 30% da capacidade e manter o distanciamento social e higienização.	Permitir ocupação de 50% da capacidade, manter o distanciamento social e higienização.	Permitir ocupação de 70% da capacidade, manter o distanciamento social e higienização.
Laboratório de Carcinogênese Experimental – LCE	Uso não recomendado. Caso seja inevitável, considerando as Pesquisas em desenvolvimento: permitir ocupação de 30% da capacidade e manter o distanciamento social e higienização.	Permitir ocupação de 50% da capacidade, manter o distanciamento social e higienização.	Permitir ocupação de 70% da capacidade, manter o distanciamento social e higienização.
Laboratório de Carcinogênese Experimental e Patologia – LCEP	Uso não recomendado. Caso seja inevitável, considerando as Pesquisas em desenvolvimento: permitir ocupação de 30% da capacidade e manter o distanciamento social e higienização.	Permitir ocupação de 50% da capacidade, manter o distanciamento social e higienização.	Permitir ocupação de 70% da capacidade, manter o distanciamento social e higienização.
Laboratório de Metabolismo Mineral e Biomateriais – LMMB	Uso não recomendado. Caso seja inevitável, considerando as Pesquisas em desenvolvimento: permitir ocupação de 30% da capacidade e manter o distanciamento social e higienização.	Permitir ocupação de 50% da capacidade, manter o distanciamento social e higienização.	Permitir ocupação de 70% da capacidade, manter o distanciamento social e higienização.
Laboratório de Estudos Epidemiológicos – LEE	Uso não recomendado. Caso seja inevitável, considerando as Pesquisas em desenvolvimento: permitir ocupação de 30% da capacidade e manter o distanciamento social e higienização.	Permitir ocupação de 50% da capacidade, manter o distanciamento social e higienização.	Permitir ocupação de 70% da capacidade, manter o distanciamento social e higienização.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
05/10/2020
Nº 7390
Pg. 50

Núcleo de Evidências de Mato Grosso do Sul – NEV-MS	Permitir a ocupação de 30% da capacidade e manter o distanciamento social e higienização. Espaço em uso para ações de enfrentamento ao Covid-19 (testagem).	Permitir ocupação de 50% da capacidade, manter o distanciamento social e higienização. Espaço em uso para ações de enfrentamento ao Covid-19 (testagem).	Permitir ocupação de 70% da capacidade, manter o distanciamento social e higienização. Espaço em uso para ações de enfrentamento ao Covid-19 (testagem).
Laboratório de Doenças Infecciosas e Parasitárias - LABDIP II	Permitir a ocupação de 30% da capacidade e manter o distanciamento social e higienização. Espaço em uso para ações de enfrentamento ao Covid-19 (testagem).	Permitir ocupação de 50% da capacidade, manter o distanciamento social e higienização. Espaço em uso para ações de enfrentamento ao Covid-19 (testagem).	Permitir ocupação de 70% da capacidade, manter o distanciamento social e higienização. Espaço em uso para ações de enfrentamento ao Covid-19 (testagem).
Laboratório de Espectroscopia e Bioinformática – LEB	Uso não recomendado. Caso seja inevitável, considerando as Pesquisas em desenvolvimento: permitir ocupação de 30% da capacidade e manter o distanciamento social e higienização.	Permitir ocupação De 50% da capacidade, manter o distanciamento social e higienização.	Permitir ocupação de 70% da capacidade, manter o distanciamento social e higienização.
Laboratório de Purificação de Proteínas e suas Funções Biológicas – LPPFB	Uso não recomendado. Caso seja inevitável, considerando as Pesquisas em desenvolvimento: permitir ocupação de 30% da capacidade e manter o distanciamento social e higienização.	Permitir ocupação de 50% da capacidade, manter o distanciamento social e higienização.	Permitir ocupação de 70% da capacidade, manter o distanciamento social e higienização.
Laboratório de Doenças Infecciosas e Parasitárias – LABDIP	Permitir a ocupação de 30% da capacidade e manter o distanciamento social e higienização. **Espaço em uso para ações de enfrentamento ao Covid-19 (testagem).**	Permitir ocupação de 30% a 50% da capacidade, manter o distanciamento social e higienização. **Espaço em uso para ações de enfrentamento ao Covid-19 (testagem).**	Permitir ocupação de 70% da capacidade, manter o distanciamento social e higienização. **Espaço em uso para ações de enfrentamento ao Covid-19 (testagem).**
Laboratório de Modelos Experimentais de Doenças – LMED	Uso não recomendado. Caso seja inevitável, considerando as Pesquisas em desenvolvimento:	Permitir ocupação de 30% a 50% da capacidade, manter o distanciamento social e higienização.	Permitir ocupação de 70% da capacidade, manter o distanciamento social e higienização.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
05/10/2020
Nº 7390
Pg. 51

	permitir ocupação de 30% da capacidade e manter o distanciamento social e higienização.		
Laboratório de Nutrição em Pediatria - LANUPE	Uso não recomendado. Caso seja inevitável, considerando as Pesquisas em desenvolvimento: permitir ocupação de 30% da capacidade e manter o distanciamento social e higienização.	Permitir ocupação de 30% a 50% da capacidade, manter o distanciamento social e higienização.	Permitir ocupação de 70% da capacidade, manter o distanciamento social e higienização.
Laboratório Molecular Celular em Pediatria – LMCP	Uso não recomendado. Caso seja inevitável, considerando as Pesquisas em desenvolvimento: permitir ocupação de 30% da capacidade e manter o distanciamento social e higienização.	Permitir ocupação de 30% a 50% da capacidade, manter o distanciamento social e higienização.	Permitir ocupação de 70% da capacidade, manter o distanciamento social e higienização.
Sala de Aula 217	Uso proibido.	Permitida a ocupação de 50% da capacidade da sala, mantendo a distância entre as pessoas de, no mínimo, 2,0 metros.	Permitida a ocupação, para atividades de ensino, de 70% da capacidade da sala, mantendo a distância entre as pessoas de, no mínimo, 1,5 metros.
Sala de Aula - 221	**Espaço destinado para ações de enfrentamento ao Covid-19.**	**Espaço destinado para ações de enfrentamento ao Covid-19.**	**Espaço destinado para ações de enfrentamento ao Covid-19.**
Sala de Aula - 229	Uso proibido para atividades de Ensino. **Espaço em uso para ações de enfrentamento ao Covid-19 (testagem).**	Uso proibido para atividades de Ensino. **Espaço em uso para ações de enfrentamento ao Covid-19 (testagem).**	Permitida a ocupação de 50% da capacidade da sala, mantendo a distância entre as pessoas de, no mínimo, 1,5 metros.
Sala de Aula - 226	Uso proibido.	Permitida a ocupação de 50% da capacidade da sala, mantendo a distância entre as pessoas de, no mínimo, 2,0 metros.	Permitida a ocupação de 50% da capacidade da sala, mantendo a distância entre as pessoas de, no mínimo, 1,5 metros.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
05/10/2020
Nº 7390
Pg. 52

Sala de Tutoria - 203	Uso proibido.	Uso proibido.	Permitida a ocupação de 50% da capacidade da sala, mantendo a distância entre as pessoas de, no mínimo, 1,5 metros.
Sala de Tutoria - 204	Uso proibido.	Uso proibido.	Permitida a ocupação de 50% da capacidade da sala, mantendo a distância entre as pessoas de, no mínimo, 1,5 metros.
Sala de Tutoria - 205	Uso proibido.	Uso proibido.	Permitida a ocupação, para atividades de ensino, de 50% da capacidade da sala, mantendo a distância entre as pessoas de, no mínimo, 1,5 metros.
Sala de Tutoria - 206	Uso proibido.	Uso proibido.	Permitida a ocupação de 50% da capacidade da sala, mantendo a distância entre as pessoas de, no mínimo, 1,5 metros.
Sala de Tutoria - 207	Uso proibido.	Uso proibido.	Permitida a ocupação de 50% da capacidade da sala, mantendo a distância entre as pessoas de, no mínimo, 1,5 metros.
Sala de Tutoria - 208	Uso proibido.	Uso proibido.	Permitida a ocupação de 50% da capacidade da sala, mantendo a distância entre as pessoas de, no mínimo, 1,5 metros.
Sala de Tutoria - 214	Uso proibido.	Uso proibido.	Permitida a ocupação de 50% da capacidade da sala, mantendo a distância entre as pessoas de, no mínimo, 1,5 metros.
Sala de Tutoria - 213	Uso proibido.	Uso proibido.	Permitida a ocupação de 50% da capacidade da sala, mantendo a distância entre as pessoas de, no mínimo, 1,5 metros.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
05/10/2020
Nº 7390
Pg. 53

Sala de Tutoria - 212	Uso proibido.	Uso proibido.	Permitida a ocupação de 50% da capacidade da sala, mantendo a distância entre as pessoas de, no mínimo, 1,5 metros.
Sala de Tutoria - 211	Uso proibido.	Uso proibido.	Permitida a ocupação de 50% da capacidade da sala, mantendo a distância entre as pessoas de, no mínimo, 1,5 metros.
Laboratório de Bioinformática	Uso não recomendado. Caso seja inevitável, considerando as Pesquisas em desenvolvimento: permitir ocupação de 30% da capacidade e manter o distanciamento social e higienização.	Permitir ocupação de 50% da capacidade, manter o distanciamento social e higienização.	Permitir ocupação de 70% da capacidade, manter o distanciamento social e higienização.
Laboratório de Experimentação - Insetário	Uso não recomendado. Caso seja inevitável, considerando as Pesquisas em desenvolvimento: permitir ocupação de 30% da capacidade e manter o distanciamento social e higienização.	Permitir ocupação De 50% da capacidade, manter o distanciamento social e higienização.	Permitir ocupação de 70% da capacidade, manter o distanciamento social e higienização.
Sala de Estudo	Será vedada a permanência de pessoas nos espaços comuns e a utilização das mesas de estudo devido à circulação de ar insuficiente e dificuldade de controle do distanciamento e ocupação.	Permitida a ocupação de 50% da capacidade da sala, mantendo a distância entre as pessoas de, no mínimo, 2,0 metros.	Permitida a ocupação de 70% da capacidade da sala, mantendo a distância entre as pessoas de, no mínimo, 1,5 metros.
Copa	As copas terão à disposição álcool gel ou glicerinado a 70%, detergente, sabão e toalhas de papel. Os usuários deverão higienizar as mãos ao entrar e sair do espaço. As portas deverão permanecer abertas durante sua utilização. O uso de máscara neste ambiente é facultativo, por este motivo será recomendada a permanência de uma pessoa, caso não esteja usando máscara, e de duas, caso		

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
05/10/2020
Nº 7390
Pg. 54

	estejam utilizando máscaras, respeitando o distanciamento mínimo. Os usuários deverão utilizar seus próprios copos, talheres, pratos e demais utensílios, não sendo permitido deixá-los na copa após a utilização.
Elevador	Uso não recomendado. O elevador será utilizado apenas em casos indispensáveis, sendo uma pessoa por viagem (duas se for necessário acompanhante).
Banheiros	Como medida para atender às normas de distanciamento social, os Banheiros devem ser utilizados por no máximo 2 (duas) pessoas simultaneamente. Para garantir o distanciamento, torneiras e mictórios serão interditados de forma alternada. As portas de acesso aos banheiros devem permanecer abertas para facilitar a renovação e o fluxo de ar. Os dispensadores de sabão líquido e de papel toalha devem estar abastecidos de forma permanente, devendo a equipe de limpeza fazer esta verificação. Caso necessário, deve-se solicitar o abastecimento.

Fonte: Classificação da probabilidade de disseminação por Covid-19. (Plano de Biossegurança da UFMS, 2020).

Quadro 2 - Recomendação de uso dos espaços físicos da Faculdade de Medicina/UFMS, Setor 2, Bloco X, de acordo com as Etapas I, II e III de probabilidade de disseminação da Covid-19.

Espaço Físico/Etapa	**RECOMENDAÇÕES DE USO**		
	ETAPA 1 **Alta probabilidade** de disseminação	**ETAPA 2** MÉDIA probabilidade de disseminação	**ETAPA 1** **Alta probabilidade** de disseminação
Portaria	Uso não recomendado. Caso seja necessário para atender demandas presenciais, permitir ocupação de 30% da capacidade (1 servidor).	Permitir ocupação de 50% da capacidade, mantendo a distância entre as pessoas de, no mínimo, 2,0 metros e higienização adequada.	Permitida a ocupação por até 2 servidores, mantendo a distância entre as pessoas de, no mínimo, 1,5 metros e higienização adequada.
Laboratório de Anatomia e Simulação	Uso proibido.	Permitir ocupação de 50% da capacidade,manter o distanciamento, de no mínimo 2,0 metros entre as pessoas, e higienização.	Permitir ocupação de 70% da capacidade, manter o distanciamento, de no mínimo 1,5 metros entre as pessoas, e higienização.
Laboratório Seco de Anatomia	Uso proibido.	Permitir ocupação de 50% da capacidade, manter o distanciamento, de no mínimo 2,0 metros entre as pessoas, e higienização.	Permitir ocupação de 70% da capacidade, manter o distanciamento, de no mínimo 1,5 metros entre as pessoas, e higienização.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
05/10/2020
Nº 7390
Pg. 55

Sala de aula 03	Uso proibido.	Permitida a ocupação de 50% da capacidade da sala, mantendo a distância entre as pessoas de, no mínimo, 2,0 metros.	Permitida a ocupação, para atividades de ensino, de 70% da capacidade da sala, mantendo a distância entre as pessoas de, no mínimo, 1,5 metros.
Sala de aula 04	Uso proibido.	Permitida a ocupação de 50% da capacidade da sala, mantendo a distância entre as pessoas de, no mínimo, 2,0 metros.	Permitida a ocupação, para atividades de ensino, de 70% da capacidade da sala, mantendo a distância entre as pessoas de, no mínimo, 1,5 metros.
Sala de aula 05	Uso proibido.	Permitida a ocupação de 50% da capacidade da sala, mantendo a distância entre as pessoas de, no mínimo, 2,0 metros.	Permitida a ocupação, para atividades de ensino, de 70% da capacidade da sala, mantendo a distância entre as pessoas de, no mínimo, 1,5 metros.
Sala Estudo – Centro Acadêmico de Medicina	Será vedada a permanência de pessoas nos espaços comuns e a utilização das mesas de estudo devido à circulação de ar insuficiente e dificuldade de controle do distanciamento e ocupação.	Permitida a ocupação de 50% da capacidade da sala, mantendo a distância entre as pessoas de, no mínimo, 2,0 metros.	Permitida a ocupação de 70% da capacidade da sala, mantendo a distância entre as pessoas de, no mínimo, 1,5 metros.
Sala Aula 109	Permitida a ocupação de 30% da capacidade da sala, mantendo a distância entre as pessoas de, no mínimo, 2,0 metros.	Permitida a ocupação de 50% da capacidade da sala, mantendo a distância entre as pessoas de, no mínimo, 2,0 metros.	Permitida a ocupação, para atividades de ensino, de 70% da capacidade da sala, mantendo a distância entre as pessoas de, no mínimo, 1,5 metros.
Sala de Aula 107	Uso proibido.	Permitida a ocupação de 50% da capacidade da sala, mantendo a distância entre as	Permitida a ocupação, para atividades de ensino, de 70% da capacidade da sala, mantendo a distância entre as

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
05/10/2020
Nº 7390
Pg. 56

		pessoas de, no mínimo, 2,0 metros.	pessoas de, no mínimo, 1,5 metros.
Sala de Aula 106	Uso proibido.	Permitida a ocupação de 50% da capacidade da sala, mantendo a distância entre as pessoas de, no mínimo, 2,0 metros.	Permitida a ocupação, para atividades de ensino, de 70% da capacidade da sala, mantendo a distância entre as pessoas de, no mínimo, 1,5 metros.
Sala de Aula 103	Permitida a ocupação de 30% da capacidade da sala, mantendo a distância entre as pessoas de, no mínimo, 2,0 metros.	Permitida a ocupação de 50% da capacidade da sala, mantendo a distância entre as pessoas de, no mínimo, 2,0 metros.	Permitida a ocupação, para atividades de ensino, de 70% da capacidade da sala, mantendo a distância entre as pessoas de, no mínimo, 1,5 metros.
Sala de Aula 104	Uso proibido.	Permitida a ocupação de 50% da capacidade da sala, mantendo a distância entre as pessoas de, no mínimo, 2,0 metros.	Permitida a ocupação, para atividades de ensino, de 70% da capacidade da sala, mantendo a distância entre as pessoas de, no mínimo, 1,5 metros.
Sala de Aula 105	Uso proibido.	Permitida a ocupação de 50% da capacidade da sala, mantendo a distância entre as pessoas de, no mínimo, 2,0 metros.	Permitida a ocupação, para atividades de ensino, de 70% da capacidade da sala, mantendo a distância entre as pessoas de, no mínimo, 1,5 metros.
Associação Atlética de Medicina	Será vedada a permanência de pessoas nos espaços comuns e a utilização das mesas de estudo devido à circulação de ar insuficiente e dificuldade de controle do distanciamento e ocupação.	Permitida a ocupação de 50% da capacidade da sala, mantendo a distância entre as pessoas de, no mínimo, 2,0 metros.	Permitida a ocupação de 70% da capacidade da sala, mantendo a distância entre as pessoas de, no mínimo, 1,5 metros.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
05/10/2020
Nº 7390
Pg. 57

Comissão de Residência Médica - COREME	Uso não recomendado. Caso seja necessário para atender demandas presenciais, permitir ocupação de 30% da capacidade (1 servidor).	Permitir ocupação de 50% da capacidade, mantendo a distância entre as pessoas de, no mínimo, 2,0 metros e higienização adequada.	Permitir ocupação de 70% da capacidade, mantendo a distância entre as pessoas de, no mínimo, 1,5 metros e higienização adequada.
Serviço de Orientação aos Estudantes de Medicina - SOEMED	Uso proibido.	Permitir ocupação de 50% da capacidade, mantendo a distância entre as pessoas de, no mínimo, 2,0 metros e higienização adequada.	Permitir ocupação de 70% da capacidade, mantendo a distância entre as pessoas de, no mínimo, 1,5 metros e higienização adequada.
Sala dos Professores	Uso proibido.	Permitir ocupação de 50% da capacidade, mantendo a distância entre as pessoas de, no mínimo, 2,0 metros e higienização adequada.	Permitir ocupação de 70% da capacidade, mantendo a distância entre as pessoas de, no mínimo, 1,5 metros e higienização adequada.
Coordenação Programa Pós-Graduação em Doenças Infecciosas e Parasitárias - PPGDIP	Uso não recomendado. Caso seja necessário para atender demandas presenciais, permitir ocupação de 30% da capacidade (1 servidor).	Permitir ocupação de 50% da capacidade, mantendo a distância entre as pessoas de, no mínimo, 2,0 metros e higienização adequada.	Permitir ocupação de 70% da capacidade, mantendo a distância entre as pessoas de, no mínimo, 1,5 metros e higienização adequada.
Secretária Programa Pós-Graduação em Doenças Infecciosas e Parasitárias - PPGDIP	Uso não recomendado. Caso seja necessário para atender demandas presenciais, permitir ocupação de 30% da capacidade (1 servidor).	Permitir ocupação de 50% da capacidade, mantendo a distância entre as pessoas de, no mínimo, 2,0 metros e higienização adequada.	Permitir ocupação de 70% da capacidade, mantendo a distância entre as pessoas de, no mínimo, 1,5 metros e higienização adequada.
Coordenação Programa Pós-Graduação em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste - PPGSD	Uso não recomendado. Caso seja necessário para atender demandas presenciais, permitir ocupação de 30% da capacidade (1 servidor).	Permitir ocupação de 50% da capacidade, mantendo a distância entre as pessoas de, no mínimo, 2,0 metros e higienização adequada.	Permitir ocupação de 70% da capacidade, mantendo a distância entre as pessoas de, no mínimo, 1,5 metros e higienização adequada.
Secretária Programa Pós-Graduação em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste - PPGSD	Uso não recomendado. Caso seja necessário para atender demandas presenciais, permitir ocupação de 30% da capacidade (1 servidor).	Permitir ocupação de 50% da capacidade, mantendo a distância entre as pessoas de, no mínimo, 2,0 metros e higienização adequada.	Permitir ocupação de 70% da capacidade, mantendo a distância entre as pessoas de, no mínimo, 1,5 metros e higienização adequada.
Direção da Faculdade	Uso não recomendado. Caso seja necessário para atender demandas presenciais, permitir	Permitir ocupação de 50% da capacidade, mantendo a distância entre as pessoas de, no	Permitir ocupação de 70% da capacidade, mantendo a distância entre as pessoas de, no

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
05/10/2020
Nº 7390
Pg. 58

	ocupação de 30% da capacidade (1 servidor).	mínimo, 2,0 metros e higienização adequada.	mínimo, 1,5 metros e higienização adequada.
Coordenação Administrativa (COAD/FAMED)	Uso não recomendado. Caso seja necessário para atender demandas presenciais, permitir ocupação de 30% da capacidade (2 servidores).	Permitir ocupação de 50% da capacidade, mantendo a distância entre as pessoas de, no mínimo, 2,0 metros e higienização adequada.	Permitir ocupação de 70% da capacidade, mantendo a distância entre as pessoas de, no mínimo, 1,5 metros e higienização adequada.
Coordenação de Gestão Acadêmica (COAC/FAMED) e Secretaria Acadêmica (SECAC/FAMED)	Uso não recomendado. Caso seja necessário para atender demandas presenciais, permitir ocupação de 30% da capacidade (1 servidor).	Permitir ocupação de 50% da capacidade, mantendo a distância entre as pessoas de, no mínimo, 2,0 metros e higienização adequada.	Permitir ocupação de 70% da capacidade, mantendo a distância entre as pessoas de, no mínimo, 1,5 metros e higienização adequada.
Coordenação do Curso de Medicina	Uso não recomendado. Caso seja necessário para atender demandas presenciais, permitir ocupação de 30% da capacidade (1 servidor).	Permitir ocupação de 50% da capacidade, mantendo a distância entre as pessoas de, no mínimo, 2,0 metros e higienização adequada.	Permitir ocupação de 70% da capacidade, mantendo a distância entre as pessoas de, no mínimo, 1,5 metros e higienização adequada.
Secretaria de Apoio Pedagógico (SAP/FAMED)	Uso não recomendado. Caso seja necessário para atender demandas presenciais, permitir ocupação de 30% da capacidade (2 servidores).	Permitir ocupação de 50% da capacidade, mantendo a distância entre as pessoas de, no mínimo, 2,0 metros e higienização adequada.	Permitir ocupação de 70% da capacidade, mantendo a distância entre as pessoas de, no mínimo, 1,5 metros e higienização adequada.
Sala de Reuniões	Uso proibido. As reuniões devem ser realizadas remotamente, usando as TICs.	Uso proibido. As reuniões devem ser realizadas remotamente, usando as TICs.	Permitir ocupação de 70% da capacidade, mantendo a distância entre as pessoas de, no mínimo, 1,5 metros e higienização adequada.
Banheiros Masculino e Feminino	Como medida para atender às normas de distanciamento social, os Banheiros devem ser utilizados por no máximo 2 (duas) pessoas simultaneamente. Para garantir o distanciamento, torneiras e mictórios serão interditados de forma alternada. As portas de acesso aos banheiros devem permanecer abertas para facilitar a renovação e o fluxo de ar. Os dispensadores de sabão líquido e de papel toalha devem estar abastecidos de forma permanente, devendo a equipe de limpeza fazer esta verificação. Caso necessário, deve-se solicitar o abastecimento.		

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
05/10/2020
Nº 7390
Pg. 59

Copa	As copas terão à disposição álcool gel ou glicerinado a 70%, detergente, sabão e toalhas de papel. Os usuários deverão higienizar as mãos ao entrar e sair do espaço. As portas deverão permanecer abertas durante sua utilização. O uso de máscara neste ambiente é facultativo, por este motivo será recomendada a permanência de uma pessoa, caso não esteja usando máscara, e de duas, caso estejam utilizando máscaras, respeitando o distanciamento mínimo. Os usuários deverão utilizar seus próprios copos, talheres, pratos e demais utensílios, não sendo permitido deixá-los na copa após a utilização.
Elevador	Uso não recomendado. O elevador será utilizado apenas em casos indispensáveis, sendo uma pessoa por viagem (duas se for necessário acompanhante).

Fonte: Classificação da probabilidade de disseminação por Covid-19. (Plano de Biossegurança da UFMS, 2020).

8.1. Medidas de prevenção relativas às atividades Administrativas

As atividades administrativas da Faculdade de Medicina/UFMS não foram interrompidas e estão sendo desenvolvidas por meio de trabalho remoto e semipresencial, desde março de 2020, conforme divulgado à comunidade acadêmica por e-mail, whatsapp e também no site https://famed.ufms.br/.

Conforme consta na Portaria (RTR/UFMS) nº 726/2020, p. 9 e 10:

> "Art. 33 fica autorizada a modalidade de trabalho remoto semipresencial aos servidores públicos federais (professores e técnico-administrativos) e estagiários da UFMS sem prejuízos das atividades funcionais, desde que resguardada a efetiva prestação do serviço público, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Covid-19.
>
> § 1º A autorização de trabalho semipresencial terá caráter precário, provisório e periódico, podendo ser revogada a qualquer tempo.
>
> § 2º Na modalidade de trabalho remoto semipresencial o servidor executa suas atribuições funcionais fora das dependências da Unidade, por unidade de tempo, em dias por semana ou em turnos por dia, mediante o uso de equipamentos e tecnologias que permitam a plena execução das atribuições remotamente.
>
> § 3º O trabalho semipresencial poderá abranger a totalidade ou percentual das atividades desenvolvidas pelos servidores da UFMS.
>
> § 4º O exercício de trabalho semipresencial poderá ocorrer mediante autorização dos respectivos Dirigentes das Unidades.
>
> § 5º Caberá ao Dirigente da Unidade acompanhar os indicadores de produtividade dos servidores no trabalho semipresencial.
>
> Art. 34. O Dirigente de cada Unidade poderá estabelecer escala diferenciada de trabalho de seus profissionais, associada ou não ao regime de

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
05/10/2020
Nº 7390
Pg. 60

> trabalho remoto, observado o horário de expediente administrativo de sua Unidade. Parágrafo único. Se houver necessidade, cada Unidade poderá adotar a redistribuição física de força de trabalho presencial, com o objetivo de evitar a concentração e a proximidade de pessoas no ambiente de trabalho"

Considerando a atual situação de pandemia, as atividades nos setores administrativos, da graduação e dos programas de pós-graduação, **a partir do dia 19 de outubro de 2020, serão realizadas em escala de trabalho presencial, de modo que atenda às necessidades de trabalho da Faculdade de Medicina**, que deverá permanecer aberta à comunidade interna e externa, respeitando as recomendações de uso dos espaços físicos; conforme consta no Quadro 2.

Todos os servidores em trabalho presencial ou remoto semipresencial deverão registrar sua frequência, pelo Passaporte UFMS no Sistema de Registro Mensal de Ocorrência (RMO), estando proibida a leitura biométrica no período da pandemia.

8.2 Medidas de prevenção relativas às atividades de Ensino de Graduação do curso de Medicina

- Suspensão das atividades acadêmicas teóricas presenciais do 1º ao 4º ano do curso de Medicina até o final do período 2020-2;
- Utilização, em todas as disciplinas teóricas, de ferramentas de Tecnologia de Informação e Comunicação (TICs), tanto no *Moodle* quanto no *Google Classroom*;
- Uso das ferramentas de TICs em todas as disciplinas no período 2020.1, para a realização de tutorias e da maioria das aulas teóricas;
- Aplicação do distanciamento social, com obediência à regra de 30 a 70% de ocupação, de acordo com a etapa e os setores e ações;
- Alteração de configuração de salas e/ou isolamento de posições de trabalho, de forma a aumentar a distância entre as carteiras e mesas dos alunos, mantendo espaçamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre elas;
- Poderá ser adotada a redução das cargas horárias para 75% do original nos internatos como um todo (carga horária total do 5º e 6 º ano do curso de Medicina), conforme prerrogativa prevista na Portaria 383, de 9 de abril de 2020[1] para os acadêmicos do Internato.

[1] Disponível em: < http://www.ufes.br/sites/default/files/anexo/mec-portaria-383.pdf>.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
05/10/2020
Nº 7390
Pg. 61

Os estudantes do Internato do 5º e 6º ano do curso de Medicina estão realizando os estágios supervisionados regularmente nos ambientes de prática (hospitais e unidades de saúde), utilizando os EPIs apropriados a cada situação, em consonância com as recomendações da OMS, intitulado "TIPOS RECOMENDADOS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NO CONTEXTO DO COVID-19, DE ACORDO COM O TIPO DE AMBIENTE, PESSOA ALVO E TIPO DE ATIVIDADE*, disponível no seguinte endereço eletrônico: https://www.sbmfc.org.br/wp-content/uploads/2020/03/WHO-2019-nCov-IPCPPE_use-2020.1-eng.pdf.pdf.

O retorno dos estudantes do 5º ano aconteceu em 11 de maio de 2020, sendo que todos permaneceram em quarentena de 7 dias para retorno às atividades de estágio supervisionado em 18 de maio de 2020. Cabe destacar que esse retorno só fora viabilizado nesse momento mediante a doação pelo (HUMAP/Ebserh/UFMS) de todos EPI's necessários, tendo em vista assegurar a biossegurança dos acadêmicos e comunidade externa. Além disso, os internos receberam treinamento presencial de biossegurança, tanto no Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian quanto no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul (HR-MS), antes de iniciarem as atividades práticas.

Haverá o retorno, no dia 19 de outubro de 2020, das atividades acadêmicas práticas aos alunos do 2º ao 4º ano, que serão realizadas nos cenários de ensino, tais como, Unidades Básicas de Saúde e Hospitais, conforme recomendações das autoridades sanitárias municipal, estadual e federal, de acordo com a autorização da COE/UFMS. Fica estabelecido que:

a) Todos os estudantes deverão ser avisados com 15 dias de antecedência do retorno às aulas práticas, inclusive os residentes fora de Campo Grande-MS, com tempo suficiente para que fiquem uma semana em quarentena em Campo Grande/MS antes do início das aulas.
b) Os alunos sintomáticos deverão ser encaminhados pela Coordenação do Curso e submetidos ao teste para COVID-19 no Laboratório de Doenças Infecciosas e Parasitárias da Faculdade de Medicina/UFMS.
c) Os servidores sintomáticos serão encaminhados por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho e submetidos ao teste para COVID-19 no Laboratório de Doenças Infecciosas e Parasitárias da Faculdade de Medicina/UFMS.
d) Caso algum docente, técnico-administrativo ou estudante tenha sintomatologia deverá se afastar, retornando após 14 dias, desde que tenham desaparecido os sintomas.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
05/10/2020
Nº 7390
Pg. 62

e) Os estudantes poderão se matricular no segundo semestre sem concluir o primeiro oficialmente, de acordo com orientações Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), regulamentadas pela Conselho de Graduação (COGRAD), já que as práticas só poderão retornar posteriormente, quando as disciplinas poderão ser encerradas.

f) O estudantes do 2º, 3º e 4º anos somente poderão retornar às atividades práticas em 19 de outubro de 2020 mediante a liberação das instalações do Ambulatório Geral do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian, cujas instalações estão passando por reforma desencadeada por um incêndio, problema este que antecedeu a Pandemia.

g) Para o retorno das atividades práticas presenciais ocorrerá a aplicação do distanciamento social, com obediência à regra de 30 a 70% de ocupação, de acordo com a etapa e os setores e ações apresentados nos Quadro 1 e 2.

h) Haverá a alteração de configuração de salas e/ou isolamento de posições de trabalho de forma a aumentar a distância entre as carteiras e mesas dos alunos; mantendo espaçamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre ela.

Cabe destacar que o curso de Medicina, como os demais cursos da área da saúde, possui particularidades que impedem, por exemplo, que sejam realizados estágios obrigatórios em home office. Sendo assim, as atividades de extensão que incluam grupos de risco ou de eventos presenciais deverão ser suspensas por tempo indeterminado.

Nesse sentido, entende-se que só poderemos retornar à normalidade, ainda que seja à “nova normalidade”, quando estivermos no grau de risco baixo de acordo com o Plano de Biossegurança da UFMS e em consonância com as recomendações das autoridades sanitárias municipal, estadual e federal, devidamente autorizados pela COE/UFMS.

Para aqueles alunos que tiverem tido alguma dificuldade no acompanhamento das atividades durante este tempo de Pandemia, haverá a possibilidade de realização de um plano de recuperação de desempenho para resgatar o que foi realizado neste tempo, a ser executado no período de janeiro e fevereiro.

A divulgação da data de retorno às atividades práticas presenciais, bem como as orientações acerca das condições estabelecidas para sua ocorrência será realizada por meio do site http://famed.ufms.br, da página no facebook e dos contatos institucionais e oficiais disponíveis de todos os acadêmicos e servidores.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
05/10/2020
Nº 7390
Pg. 63

8.3 Medidas de prevenção relativas às atividades de Ensino de Pós-Graduação, Pesquisa & Inovação, Extensão

As atividades acadêmicas da pós-graduação continuarão sendo desenvolvidas, em todas as disciplinas, utilizando as ferramentas de Tecnologia da Informação (TICs) até o final do período 2020-2. A data de retorno às atividades presenciais seguirá as recomendações das autoridades sanitárias municipal, estadual e federal, de acordo com a autorização da COE/UFMS. Ademais, serão tomadas as medidas:

- Utilização de forma escalonada de laboratórios, conforme previsto no Quadro 1, com priorização de atendimento daquelas ações que tem prazos a serem cumpridos.
- Organização da rotina de limpeza do ambiente e equipamentos.
- Substituição, quando possível, de atividades que possam aumentar o risco de contaminação por parte de servidores e estudantes, por atividades remotas e/ou alternativas.
- Suspensão de atendimento ao público em local externo e interno a UFMS, previstos especialmente em projetos de extensão, enquanto for a recomendação das autoridades sanitárias municipal, estadual e federal.
- No caso de atendimento ao público externo na própria UFMS, quando for possível o retorno das atividades, trabalhar com agendamento espaçado, orientando para que o público-alvo não compareça em caso de sintomas.

8.4 Eventos

- A realização de eventos somente poderá se dar de forma remota.

8.5 Ações de Integração e de Suporte

- Suspensão, até segunda ordem, do uso de bebedouros de pressão.
- Disponibilização de frascos/*dispensers* álcool gel ou glicerinado a 70% para os usuários, em local sinalizado, com informações visíveis sobre seu uso adequado.
- Disponibilização de material para higienização de mãos - sabonete líquido e papel toalha descartável - nos lavatórios de higienização de mãos nos banheiros, que

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
05/10/2020
Nº 7390
Pg. 64

deverão ser utilizados por no máximo 3(três) utilizados por no máximo 3 (três) pessoas simultaneamente, garantindo o distanciamento. Torneiras e mictórios serão interditados de forma alternada e, sempre que possível, as portas de acesso aos banheiros devem permanecer abertas para facilitar a circulação do ar.

- Dispensadores de álcool gel ou glicerinado, sabão líquido e papel toalha devem estar abastecidos de forma permanente, devendo a equipe de limpeza fazer esta verificação periodicamente para garantir tal abastecimento e, caso necessário, este deve ser solicitado;
- Elaboração de uma escala de frequência de higienização de superfícies e demais espaços;
- Garantia da ventilação em ambientes de uso coletivo;
- Aferição da temperatura dos usuários em situações de aglomeração; e
- Avaliação criteriosa de viagens e deslocamentos, preservando-se apenas as viagens e deslocamentos de ações e serviços essenciais.

9. DOS SETORES DA FACULDADE DE MEDICINA E CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO PRESENCIAL

A seguir são apresentados, no Quadro 3, os setores e as condições de funcionamento presencial, estabelecidas em função das orientações contidas no Plano de Biossegurança da UFMS, considerando o grau de risco, a reabertura provável, as ações de distanciamento e recomendações de proteção individual e coletiva, bem como as escalas e ações de limpeza.

Quadro 3 – Condições de funcionamento dos diversos setores da Faculdade de Medicina.

SETORES	GRAU RISCO[1]	REABERTURA PROVÁVEL[2]	AÇÕES DE DISTANCIAMENTO[3] E RECOMENDAÇÕES DE PROTEÇÃO COLETIVA E INDIVIDUAL	ESCALA E AÇÕES DE LIMPEZA
Salas administrativas e Direção	BAIXO	Dia 19 de outubro de 2020, em escala de trabalho, obedecendo as recomendações das autoridades sanitárias municipal,	- recomendar o atendimento remoto ao público externo; - evitar aglomerações e obedecer ao distanciamento social	- limpeza dos ambientes três vezes por semana; - higienização diária das mesas e cadeiras; - os profissionais devem manter a

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
05/10/2020
Nº 7390
Pg. 65

		estadual e federal, e mediante a autorização do COE/UFMS.	(2 metros, no mínimo); - manter os ambientes ventilados, utilizando ar condicionado somente em casos extremos e em ambientes sem janelas; - fazer indicações visíveis sobre a higienização de mãos; - os servidores devem utilizar máscaras, próprias, sendo oferecidas apenas aos que não puderem comprar; - continuar em regime de teletrabalho aqueles que pertencem a algum grupo de risco ou tem filhos em idade escolar, conforme previsto; - não haverá necessidade de escalas, pois as salas são amplas, em sua maioria, permitindoadaptações espaciais com as que não são e tem mais de um servidor presente.	rotina de limpeza do dos equipamentos de uso individual sob sua responsabilidade, inclusive mesas e cadeiras; - disponibilizar frascos/*dispensers* de álcool gel 70% ou álcool glicerinado para os usuários (um por sala);
Salas de Coordenações de Curso/ Secretarias acadêmicas/	MODERADO	Dia 19 de outubro de 2020, em escala de trabalho, obedecendo as recomendações das autoridades sanitárias municipal, estadual e federal, e mediante a autorização do COE/UFMS.	- recomendar o atendimento remoto ao público externo; - fazer o agendamento de atendimentos ao público interno; - evitar aglomerações e obedecer ao distanciamento social (2 metros, no mínimo); - manter os ambientes ventilados, utilizando ar	- limpeza dos ambientes três vezes por semana; - higienização diária das mesas e cadeiras; - os profissionais devem manter a rotina de limpeza do dos equipamentos de uso individual sob sua responsabilidade, inclusive mesas e cadeiras;

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
05/10/2020
Nº 7390
Pg. 66

			condicionado somente em casos extremos e em ambientes sem janelas; - fazer indicações visíveis sobre a higienização de mãos; - os servidores e estudantes devem utilizar máscaras;	- disponibilizar frascos/*dispensers* de álcool gel 70% ou álcool glicerinado para os usuários (um por sala);
Sala de atendimento aos estudantes	MODERADO	Uso não recomendado até o final de 2020. Caso seja extremamente necessário, seguir as recomendações das autoridades sanitárias municipal, estadual e federal, e de acordo com a autorização da COE/UFMS.	- fazer o agendamento de atendimentos ao público interno; - evitar aglomerações e obedecer ao distanciamento social (2 metros, no mínimo); - manter os ambientes ventilados, utilizando ar condicionado somente em casos extremos e em ambientes sem janelas; - fazer indicações visíveis sobre a higienização de mãos; - os servidores e estudantes devem utilizar máscaras;	- limpeza dos ambientes três vezes por semana; - higienização diária das mesas e cadeiras; - os profissionais devem manter a rotina de limpeza do dos equipamentos de uso individual sob sua responsabilidade, inclusive mesas e cadeiras; - disponibilizar frascos/*dispensers* de álcool gel 70% ou álcool glicerinado para os usuários (um por sala);
Salas de aula	ALTO	Uso não recomendado até o final de 2020. Caso seja extremamente necessário para avaliação das ATIVIDADES PRÁTICAS realizadas, seguir as recomendações das autoridades sanitárias	- selecionar as salas de maior tamanho (sala 103 e 109 do prédio novo e do auditório e a 229 do prédio antigo) para uso das salas teóricas, que precisam ser presenciais, em que as turmas devem estar na íntegra, e, se necessário, escalonar as turmas, redividindo as	- Limpeza diária dos ambientes; - higienização diária das carteiras, mesas e quadros; - disponibilizar frascos/*dispensers* de álcool gel 70% ou álcool glicerinado para os usuários (um por sala);

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
05/10/2020
Nº 7390
Pg. 67

		municipal, estadual e federal, e de acordo com a autorização da COE/UFMS.	turmas quando necessário; - respeitar a distância de segurança entre os alunos, marcando as carteiras que podem ser usadas, de forma a manter espaçamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre as carteiras a serem ocupadas, inclusive utilizando adesivos indicadores também no piso; - evitar aglomerações e obedecer ao distanciamento social (2 metros, no mínimo); - manter os ambientes ventilados, utilizando ar condicionado somente em casos extremos e em ambientes sem janelas; - fazer indicações visíveis sobre a higienização de mãos; - os servidores e estudantes devem utilizar máscaras;	
Laboratórios de Pesquisa	ALTO	Os Laboratórios que realizam atividades relacionadas ao combate ao covid-19 estão em funcionamento. Os demais somente retornarão conforme as recomendações das autoridades sanitárias	- agendar de forma escalonada as atividades, evitando aglomerações e obedecendo o distanciamento social (2 metros, no mínimo); - manter os ambientes ventilados, utilizando ar condicionado somente em casos extremos e em	- Limpeza diária dos ambientes; - os profissionais devem manter a rotina de limpeza do dos equipamentos de uso individual sob sua responsabilidade; - disponibilizar frascos/*dispensers* de álcool gel 70% ou álcool

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
05/10/2020
Nº 7390
Pg. 68

		municipal, estadual e federal, e de acordo com a autorização da COE/UFMS.	ambientes sem janelas; - fazer indicações visíveis sobre a higienização de mãos; - os usuários devem utilizar máscaras e EPIs conforme a atividade;	glicerinado para os usuários (um por laboratório); - disponibilizar sabonete e papel toalha para a higienização das mãos nos ambientes em que for viável;
Salas de professores	BAIXO	Uso não recomendado até o final de 2020. Caso seja extremamente necessário, seguir as recomendações das autoridades sanitárias municipal, estadual e federal, e de acordo com a autorização da COE/UFMS.	- limite de ocupação; - manter espaçamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre as mesas utilizadas pelos professores; - manter os ambientes ventilados, utilizando ar condicionado somente em casos extremos e em ambientes sem janelas; - fazer indicações visíveis sobre a higienização de mãos; - os servidores e estudantes devem utilizar máscaras;	- limpeza diária dos ambientes; - higienização diária das mesas e cadeiras; - os profissionais devem manter a rotina de limpeza do dos equipamentos de uso individual sob sua responsabilidade; - disponibilizar frascos/*dispensers* de álcool gel 70% ou álcool glicerinado para os usuários (um por sala);
Salas de estudo	ALTO	Uso não recomendado até o final de 2020. Caso seja extremamente necessário, seguir as recomendações das autoridades sanitárias municipal, estadual e federal, e de acordo com a autorização da COE/UFMS.	- distanciamento entre mesas (1,5 m); - limites de ocupação; - fazer indicações visíveis sobre a higienização de mãos; - usuários devem utilizar máscaras;	- limpeza diária dos ambientes; - higienização diária das mesas e cadeiras; - disponibilizar frascos/*dispensers* de álcool gel 70% ou álcool glicerinado para os usuários (um por sala);
Área de convivência dos estudantes –	MODERADO	Uso não recomendado até	- distanciamento entre pessoas (1,5 m);	- limpeza diária dos ambientes;

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
05/10/2020
Nº 7390
Pg. 69

Centro Acadêmico de Medicina		o final de 2020. Caso seja extremamente necessário, seguir as recomendações das autoridades sanitárias municipal, estadual e federal, e de acordo com a autorização da COE/UFMS. autorização da COE/UFMS. Uso não recomendado até o final de 2020. Caso seja extremamente necessário, seguir as recomendações das autoridades sanitárias municipal, estadual e federal, e de acordo com a autorização da COE/UFMS. .	- limites de ocupação; - fazer indicações visíveis sobre a higienização de mãos; - os usuários devem utilizar máscaras;	- disponibilizar frascos/*dispensers* de álcool gel 70% ou álcool glicerinado para os usuários (um por sala);
Auditórios	ALTO	Conforme as recomendações das autoridades sanitárias municipal, estadual e federal, e de acordo com a autorização da COE/UFMS.	- marcação de fila (2 m); - limites de ocupação; - evitar aglomerações e obedecer ao distanciamento social (2 metros, no mínimo); - manter os ambientes ventilados, utilizando ar condicionado somente em casos extremos e em ambientes sem janelas;	- limpeza diária dos ambientes; - disponibilizar frascos/*dispensers* de álcool gel 70% ou álcool glicerinado para os usuários (um por sala);

[1]*Considerando o fluxo e o contato entre pessoas, conforme PBio-UFMS.*

[2]*Data provável de reabertura, planejada pela Comissão Local de Biossegurança da Famed/UFMS, podendo ser alterada conforme as etapas de disseminação da COVID-19 .*

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
05/10/2020
Nº 7390
Pg. 70

[3]*Orientações básicas de ações de distanciamento social, planejadas pela Comissão Local de Biossegurança da Famed/UFMS, conforme PBio-UFMS.*

10. MATERIAIS NECESSÁRIOS

Conforme levantamento realizado, considerando as disciplinas da graduação e pós-graduação, o número de estudantes e servidores e a estrutura física da Faculdade de Medicina, composta por dois prédios, Blocos IX e X, será necessária a aquisição dos seguintes itens de material de higiene, limpeza e desinfecção até dezembro de 2020, conforme Quadro 3, a seguir.

QUADRO 3 - Descrição dos produtos de higiene, limpeza e desinfecção, sua aplicação e quantidade prevista para utilização na Faculdade de Medicina, até dezembro de 2020.

PLANILHA - DEMANDA - PLANO DE BIOSSEGURANÇA - COVID 19				
Descrição do produto	**Aplicação**	**Estimativa de preço/unidade R$**	**Quantidade**	**Estimativa de preço total R$**
AVENTAL DESCARTÁVEL, manga longa com punho, gramatura 40 ou mais, aberto nas costas (pct com 10 unid.)	Proteção Individual	70,80	20 pares	1.416,00
JALECO DESCARTÁVEL MANGA LONGA COM PUNHO, com abertura nas costas (50UN), gramatura mínima 40g/m'b2, ajustado de 50 unidades para 10 unidades	Proteção individual	55,00	100 caixas	5.500,00
LIXEIRA COM PEDAL E SUPORTE METÁLICO 90 litros	Descarte de resíduos não tóxicos	182,90	15 unidades	2.743,50
LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL (PAR) TAMANHO 7,0	Proteção Individual	2,75	30 pares	82,50
LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL (PAR) TAMANHO 7,5	Proteção Individual	2,75	50 pares	137,50
LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL (PAR) TAMANHO 8,0	Proteção Individual	2,75	30 pares	82,50
LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX COM PÓ COM 100UN (tam G)	Proteção Individual	33,00	100	3.300,00

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
05/10/2020
Nº 7390
Pg. 71

LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX COM PÓ COM 100UN (tam M)	Proteção individual	33,00	350	11.550,00
LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX COM PÓ COM 100UN (tam P)	Proteção individual	33,00	200 caixas	6.600,00
LUVAS NITRÍLICAS CX. C/100 UM (tam G)	Proteção Individual	45,00	05 caixas	225,00
LUVAS NITRÍLICAS CX. C/100 UM (tam M)	Proteção Individual	45,00	10 caixas	450,00
LUVAS NITRÍLICAS CX. C/100 UM (tam P)	Proteção Individual	26,00	05 caixas	130,00
MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA (50UN)	Proteção individual	20,00	100 caixas	2.000,00
MÁSCARA DE PANO - REUTILIZÁVEL (CAIXA COM 100UN)	Proteção individual	420,00	02 caixas	840,00
MÁSCARA Kf94/pff2/n95 (10UN)	Proteção individual	100,00	50 caixas	5.000,00
ÓCULOS DE PROTEÇÃO - LENTE DE POLICARBONATO - PROTEÇÃO LATERAL - UNIDADE	Proteção Individual	8,00	200	1.600,00
PANOS DESCARTÁVEIS 28CM X 300M ajustado de 28cm x 300m	Utilizado para limpeza de superfícies.	75,50	50 pacotes	3.775,00
PAPEL TOALHA INTERFOLHA 20,5 X 22CM 2 DOBRAS (1250 folhas)	Higienização das mãos.	30,00	30 pacotes	900,00
PULVERIZADOR BORRIFADOR SPRAY PLÁSTICO 500ML	Higienização das mãos e superfícies.	6,28	50 unidades	314,00
SABONETE LÍQUIDO (frasco 500ml) com válvula dispensadora (pump)	Higienização das mãos	14,50	25 unidades	362,50
SACO HAMPER VERMELHO 100L, 80x90cm (caixa com 50 unid.)	Descarte de resíduos tóxicos	60,00	10 caixas	600,00
SACOS PARA LIXO 100L (100 UNID.)	Utilizado para descarte de resíduos não tóxicos	49,00	05 pacotes	245,00
TOUCA/GORROS CIRÚRGICOS (PC 100UN)	Proteção individual	70,00	15 pacotes	1.050,00
			TOTAL	**R$ 48,903,50**
ÁLCOOL GLICERINADO	Utilizado para desinfecção e limpeza de materiais e equipamentos; higienização das mãos dos usuários		Atendimento por produção própria da UFMS, com devido destino às	

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
05/10/2020
Nº 7390
Pg. 72

	na entrada do prédio e acesso em salas de uso comum.	unidades conforme cronograma da CSV/PROADI.
ÁLCOOL 70%	Utilizado para desinfecção e limpeza de materiais e equipamentos; higienização das mãos dos usuários na entrada do prédio e acesso em salas de uso comum.	Atendimento por produção própria da UFMS, com devido destino às unidades conforme cronograma da CSV/PROADI.
TERMÔMETRO DIGITAL LASER INFRAVERMELHO MULTIFUNCIONAL	Será fornecido pela UFMS.	

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O prédio que compõe o Bloco IX da Faculdade de Medicina está sendo utilizado para a testagem de funcionários do HUMAP-UFMS, testagem de alunos e servidores da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, além do funcionamento de laboratórios de análises clínicas de amostras coletadas em diferentes unidades de saúde na cidade de Campo Grande-MS.

Cabe lembrar ainda que a grade curricular do curso de Medicina, em especial, o ciclo clínico (3º e 4º ano), conta com uma carga horária de atividades práticas de 170 horas, ou seja, é bem significativa em relação as atividades teóricas. Assim, considerando esse acúmulo a ser compensado, a não possibilidade de ampliação dos cenários de prática e de evitar ao máximo os prejuízos na formação acadêmica, não conseguimos garantir nesse momento, embora todo o esforço dispendido por todos que o calendário acadêmico oficial será cumprido integralmente.

Por fim, considerando a última Portaria do MEC (Portaria nº 544, de 16 de Junho de 2020), a qual estende a substituição das aulas presenciais por aulas em meio digitais até dezembro de 2020 ou até perdurar a pandemia, as atividades teóricas permanecerão com a utilização de recursos educacionais virtuais pelo período em se fizer necessário, tendo o retorno de atividades presenciais essenciais, autorizadas pelo plano de biossegurança da FAMED condicionado a aquisição e disponibilidade de EPIs, materiais de higienização das mãos e dos ambientes para todos os envolvidos, bem como a organização dos ambientes para o desenvolvimento de tais atividades.

A Faculdade de Medicina irá divulgar as ações e orientações relacionadas a biossegurança para a comunidade acadêmica por meio do site http://famed.ufms.br, da página no facebook e dos contatos institucionais e oficiais disponíveis de todos os acadêmicos e servidores.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
05/10/2020
Nº 7390
Pg. 73